



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Nº 31/2019

Nobres Pares

Aprovado em UNICA Discussão
Em 29/04/19
Mamild Pradell
PRESIDENTE

No uso da atribuição que lhes é conferida pelo Regimento Interno desta Casa, estes signatários requerem seja submetido o presente **REQUERIMENTO** à apreciação pelo Egrégio Plenário e, após a sua aprovação, oficie-se ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, para que, dentro do prazo legal e sob as penas lei, encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações e documentos.

- 1 – Cópia integral de todo o procedimento licitatório, abrangendo a fase interna e externa, do Pregão Presencial n. 52/2017, cuja vencedora do certame foi a empresa Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda - EPP.
- 2 - Cópia integral do contrato administrativo n. 85/2017, celebrado em 06/10/2017, em razão do resultado do Pregão Presencial n. 52/2017.
- 3 – Cópias Integrais de todos os Termos Aditivos celebrados até a data em que for respondido este requerimento em razão das expirações dos prazos de vigência do contrato inicial celebrado em 06/10/2017.

No caso de ausência de qualquer documentação, requer sejam apresentadas as respectivas justificativas, sem as quais considerar-se-á, para os efeitos legais, como informação não prestada.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade informar a esta Casa de Leis e também a todos os munícipes acerca de tudo o que diz respeito ao município, em especial ao assunto sobre o qual versam as indagações, valendo enfatizar que se trata de obrigação parlamentar tomar conhecimento de tudo o que diz respeito ao município, para que se lhe possibilite o exercício do dever legal que lhe é imposto pela sua investidura.

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS

DATA: 23/04/2019

HORA: 15:37

REQUERIMENTO 31/2019



PROTOCOLO
00314/2019



CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
PROPOSITURA ATENDIDA
PELO DE N.º 21 / 19
DE 02 / 03 / 19
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Alerta-se, por oportuno, que a omissão em responder aos pedidos de informações encaminhados pelo Poder Legislativo configura conduta contrária à legalidade e lealdade entre as instituições, o que é sancionado pelo artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa.

Sala das Sessões "Dr. Clineu Alves de Lima", 23 de abril de 2019.

MAURÍCIO GODOY PRADO

Vereador

MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO

Vereadora

CELSO ROBERTO PEGORIN

Vereador

JOSÉ EDUARDO TREVISAN

Vereador

EDSON RINALDO SPIRITO

Vereador